



**ATA N.º 25/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 17/11/2014.**

**Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 19,30 horas.**

*Mesafone*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. FUNCIONALISMO
- 2.2. FESTA DE NATAL
- 2.3. PISCINAS MUNICIPAIS
- 2.4. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE
- 2.5. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
- 2.6. SEGURANÇA

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DA CONCESSÃO DE PARECER GENÉRICO À CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
3. REAPRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2015
4. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS
5. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS
6. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2014
7. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015



*[Handwritten signatures and initials]*  
José Maria  
Caixeiro  
[Signature]  
[Signature]

8. PROTOCOLO – PARTILHA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS
9. DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO REGOLFO DO ALQUEVA"

## II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho  
**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vitor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

###### 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 228, referente ao dia 14 de novembro de 2014, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 128.192,34 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), sendo as "dotações orçamentais" no valor credor de € 59.745,94 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 187.938,27 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- No dia 7 do corrente mês esteve presente numa reunião da ATLA – Associação Transfronteiriça do Lago Alqueva, para a apresentação do Plano de Ação na



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rafael', 'Josefina', and 'Caixeiro'.*

- generalidade, para o período de 2015/2020, apresentação essa efetuada pelos técnicos responsáveis pela sua elaboração;
- Com o apoio do Município, ao nível da cedência de transporte, participou no passado dia 9 também do corrente mês, integrada num grupo de mulheres do concelho, na Corrida Sempre Mulher, organizada pela Associação de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, realizada em Lisboa;
  - Decorreu no dia 10 do mesmo mês o Conselho Geral da Escola, na qual se fez representar pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, no qual foi decidido organizar a Festa das Crianças no dia 15 de Dezembro e aprovado o Plano de Atividades;
  - Participou no dia 11 do corrente mês na comemoração do Dia de S. Martinho, na Escola da Luz, onde foi também reinaugurada a biblioteca daquela escola, a qual estava inativa;
  - No dia 13 também do corrente mês participou numa reunião com os técnicos da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA, Dr. Dimas Ferro e Dr.ª Apolónia Rodrigues, para tratar de uma atividade no âmbito do Dark Sky Alqueva;
  - Esteve presente na cerimónia de abertura da IX Edição da RegiGranja, que decorreu naquela localidade nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês;
  - O Município participará no certame Portugal Agro que decorrerá em Lisboa, nos próximos dias 21, 22 e 23 do corrente mês.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. FUNCIONALISMO

2.1.1. A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se o Município está a pensar apresentar candidaturas a estágios do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local, tendo a Senhora Presidente informado que ainda não tinha conhecimento de ter sido publicada a legislação, mas que no entanto o Município estará interessado em apresentar candidatura para admissão de estagiários em áreas que se considerem de interesse, entre as quais para admissão de um estagiário na área da comunicação social.

2.1.2. A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se a contratação dos dois colaboradores para prestar serviço na Piscinas Municipais foi feita através de concurso, e mostrando o seu desagrado se tal não aconteceu, tendo a Senhora Presidente informado que foi uma contratação feita por convite e ajuste direto, que a lei permite e por reunirem as condições para essa contratação, ou seja possuírem o curso de nadador salvador.



*Handwritten signatures and notes:*  
Basil  
Presidente  
Fixem  
Al  
[Signature]

2.1.3. O Senhor Vereador Francisco Oliveira perguntou se aqueles colaboradores ficam mesmo com aquela categoria ou se vão exercer outras funções, tendo a Senhora Presidente informado que apenas irão desempenhar as funções inerentes aquela categoria.

## 2.2. FESTA DE NATAL

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já está prevista alguma iniciativa por parte do Município por ocasião do Natal, tendo a Senhora Presidente informado que a Banda Municipal Mouranense manifestou a intenção de realizar concertos de natal nas três freguesias, não estando previstas outras atividades que envolvam grandes despesas, não serão adquiridos quaisquer equipamentos de iluminação ou outros, utilizando-se o existente e com o pessoal do mapa de pessoal do Município.

## 2.3. PISCINAS MUNICIPAIS

O Senhor Vereador Gonçalo Lopes informou, que a piscina coberta abriu com normalidade, e que está a ter uma boa adesão por parte dos utilizadores. Este ano vai estar aberta ao sábado, para poder ser útil a quem não tem disponibilidade durante a semana.

## 2.4. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente no dia 6 de novembro na ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, numa reunião da Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural.

## 2.5. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

O Sr. Vice-Presidente informou que no dia 17 de novembro houve uma rotura grave na Luz, que originou ao corte do abastecimento de água à população.

## 2.6. SEGURANÇA

O Sr. Vice-Presidente informou que foi avisado de um ato de vandalismo no Castelo (quebra de vidros e arrombamento) da porta do quiosque que está à entrada do castelo, tendo apresentado queixa na GNR de Mourão.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**



*Handwritten signatures and notes:*  
P. B. B. (overlaid on the title)  
G. S. (overlaid on the title)  
F. (overlaid on the title)  
P. B. B. (signature)  
G. S. (signature)

A ata da reunião de 4 de novembro de 2014 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

## 2. CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DA CONCESSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO À CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente apresentou uma informação do seguinte teor:

*Considerando que, foi aprovada pelo órgão executivo em sessão ordinária de 20 de outubro de 2014, a concessão do parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas nos n.ºs 4 e 6 do art.73 da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, desde que o contrato não ultrapasse o montante anual de €75.000,00 (valor sem IVA) e cumpra toda legislação aplicável, bem como aos contratos de prestação de serviços, quando a adjudicação for feita ao abrigo dos art.º 128.º e seguintes do D.L. n.º 18/2008, de 27 de janeiro;*

*Assim face ao exposto, informa-se o seguinte:*

1. Os contratos de aquisição de serviços celebrados ao abrigo do parecer prévio genérico, são os seguintes:
  - a) Contrato na modalidade de avença, celebrado com o Sr. Alexandre Vasco Bonito de Barros, NIF 224293265, cujo objeto contratual é a prestação de nadador salvador nas piscinas municipais de Mourão, pelo preço anual 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) isento de IVA;
  - b) Contrato na modalidade de avença, celebrado com o Sr. João Miguel Ramalho Mendonça, NIF 259081850, cujo objeto contratual é a prestação de nadador salvador nas piscinas municipais de Mourão, pelo preço anual 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) isento de IVA;
  - c) Contrato na modalidade de avença, celebrado com a Dra. Ana Paula Oliveira Sequeira, NIF 181043866, pelo preço de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) acrescido de IVA, cujo objeto contratual é prestação de serviços de consultoria jurídica, nomeadamente o patrocínio forense em ações, recursos e outras diligências judiciais e administrativas em que seja parte o Município de Mourão, emissão de pareceres jurídicos, e acompanhamento jurídico da atualização patrimonial de bens imóveis;
  - d) Contrato de prestação de serviços com a empresa SMART VISION - Assessores e Auditores Estratégicos Lda., NIF 507291956, pelo preço de 12.042,00€ (doze mil e quarenta e dois euros) acrescido de IVA, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de consultoria em reengenharia sustentada na metodologia BPMN para suporte à ferramenta de gestão de processos no Município de Mourão, no âmbito do projeto Modernização@AC2015 em parceria com CIMAC, aprovado pelo programa COMPETE-Programa Operacional Fatores de Competitividade, cofinanciado a 85% pelo QREN, e visa a qualificação e modernização dos municípios do Alentejo Central.

Paços do Município de Mourão, 14 de novembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,



Handwritten signatures and initials, including "Heselane", "Pinto", "Ferreira", and "H".

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

**Tomado conhecimento.**

**3. REAPRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2015**

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

*"Considerando que, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2014, o órgão executivo aprovou a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,5%**, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015.*

*Considerando ainda que, a Assembleia Municipal na sessão ordinária de 19 de setembro de 2014 rejeitou fixar a taxa de **0,5%**, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015.*

*Considerando ainda que, a DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais após ter tomado conhecimento da rejeição da fixação da respetiva taxa pela Assembleia Municipal, remeteu a comunicação que de seguida se transcreve:*

*"Na sequência do V. mail datado de 23 de setembro de 2014, sobre o assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. de que o Município de Mourão apresentou candidatura ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a qual foi apresentada no âmbito do Programa I, tendo em conta a situação de desequilíbrio financeiro estrutural a 31 de dezembro de 2011 apurada bem como os pagamentos em atraso vencidos há mais de 90 dias à data de 31 de março de 2012. O n.º 2 do art.º 6.º da mesma Lei elenca um conjunto de medidas mínimas a serem tomadas pelos municípios do Programa I, a saber:*

- a) Determinação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) à taxa máxima prevista nos termos do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais;*
- b) Fixação dos preços cobrados pelo município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);*
- c) Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;*
- d) Restantes medidas previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março (densifica as regras referentes aos regimes de saneamento e de reequilíbrio financeiro municipal, bem como do Fundo de Regularização Municipal, previstos na Lei das Finanças Locais), alterado pelo Decreto -Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.*

*Desta última alínea decorre a obrigação de aplicação da Derrama e do IMI à taxa máxima prevista. Nesse âmbito a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, clarifica que para efeitos do disposto na alínea d) a taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis (IMI) é a fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano da celebração do contrato, sendo que o contrato de empréstimo foi celebrado em junho de 2013, ano em que as taxas máximas de IMI se fixavam nos 0,8% para os imóveis não avaliados nos termos do CIMI e de 0,5% para os imóveis avaliados nos termos do CIMI.*

*Salienta-se que a Assembleia Municipal de Mourão deliberou, por maioria, sob proposta do Executivo Municipal, aprovar a candidatura do Município de Mourão ao PAEL, no âmbito do Programa I, bem como o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado nos termos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.*

*A candidatura mereceu parecer favorável da Comissão de Análise, culminando com o Despacho n.º 4504/2013, de 7 de março, de S. Exas. a Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa e a Secretária de Estado do Tesouro ao abrigo do qual foi celebrado um contrato de*



Mesdaze  
Ribeiro  
Ferreira

empréstimo no montante de ? 1.174.764,62, tendo a autarquia já beneficiado da libertação das 3 tranches do mesmo.

Do atrás exposto resulta que a autarquia de Mourão tem a obrigação legal de aplicação das taxas máximas de IMI e Derrama aprovadas para o ano de 2013 e seguintes.

Não obstante, acaso não fosse esse o entendimento, então estar-se-ia perante uma violação do disposto no art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o que nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da mesma lei seria considerado como ilegalidade grave nos termos e para os efeitos da alínea i) do artigo 9.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto (regime jurídico da tutela administrativa), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, resultando assim na dissolução do órgão responsável pela tomada de tal decisão."

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA-GERAL

Lucília Ferra

Assim face ao exposto, propõe-se o seguinte:

1. Submeter novamente à Assembleia Municipal a apreciação e votação da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2015.

Paços do Município de Mourão, 14 de novembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que de declararam votar contra por não concordarem com o valor da taxa a aplicar, mas que concordam com a apresentação da proposta novamente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

#### 4. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Pela senhora Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração do regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2014/10/06, donde consta a Informação da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, n.º 29/2014, de 2014/11/14, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

A Câmara Municipal na sua reunião de 2014/10/06 deliberou aprovar o projeto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos



estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 54/2014, de 7 de outubro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar o projeto de alteração, acima mencionado, e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração ao regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar a Alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

## 5. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Pela senhora Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração do regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2014/10/06, donde consta a Informação da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, n.º 30/2014, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS



*Handwritten signatures and notes:*  
VES...  
Caixeiro  
Oliveira  
OH

A Câmara Municipal na sua reunião de 2014/10/06 deliberou aprovar o projeto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 55/2014, de 7 de outubro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar o projeto de alteração, acima mencionado, e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração ao regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar a Alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

#### 6. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2014

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta contendo a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2014.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa ao Livro de Atas (anexo n.º 26), fazendo parte integrante desta ata.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Cl. Safara", "Cl. Safara", and "Cl. Safara".

Após demorada análise da mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

#### 7. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2015.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa ao Livro de Atas (anexo n.º 27), fazendo parte integrante desta ata.

Após demorada análise da referida proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

#### 8. PROTOCOLO – PARTILHA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, remetido pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo, através do seu ofício n.º 004.O.1441, de 03-11-2014, do seguinte teor:

*"Entre a **CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, principal coproprietária do Centro de Tecnologias Digitais (CTD), adiante designada por CIMAC, representada pela Presidente do seu Conselho Intermunicipal, Hortênsia Menino;*

*a **ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.**, entidade à qual está cometida a gestão do CTD, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Alfredo Falamino Barroso e*

*a **Câmara Municipal de Mourão** representada pela sua Presidente, Maria Clara Safara;*

*Considerando que os investimentos realizados no âmbito dos projetos de modernização, nomeadamente pelos municípios do Distrito de Évora e pela CIMAC em infraestruturas, aplicações e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação, criaram novas necessidades de apoio e manutenção para garantir que os equipamentos e os serviços criados se mantêm em funcionamento sem falhas, contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade do serviço aos munícipes e cidadãos em geral, é acordada a celebração do presente protocolo que prevê a partilha de serviços de apoio e manutenção de infraestruturas, aplicações e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação e se regerá pelas cláusulas seguintes:*

**Cláusula 1.ª - Serviços disponíveis**

*A CIMAC e a ADRAL, através do CTD disponibilizam aos municípios, serviços de apoio técnico nas seguintes áreas:*

- A. *Operação da infraestrutura tecnológica partilhada instalada no Centro de Dados CIMAC e RCDE; Operação da plataforma de serviços partilhados CIMAC/Municípios de suporte aos serviços municipais e monitoração da RCDE;*



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hesefone' and 'Fixinu'.*

- B. Operação de infraestrutura tecnológica municipal, nomeadamente sistemas de informação e redes: Operações de reconfiguração, análise de problemas, actualizações, configurações de novos equipamentos, desenhos de rede e apoio técnico; Monitorização preventiva de problemas; Alertas de problemas aos técnicos de informática municipal; Disponibilização de plataforma de monitorização on-line;
- C. Apoio técnico especializado em tecnologias de informação, no desenho e implementação de soluções: apoio e resolução de problemas relacionados com sistemas de informação municipais, nomeadamente na análise de necessidades, especificação de requisitos, pesquisa e desenho de soluções técnicas, apoio à sua implementação e respetiva operação no Data Centre;
- D. Plataformas eletrónicas partilhadas de uso integrado pelos serviços municipais: Implementação e disponibilização de aplicações partilhadas em modelo CLOUD privada municipal que consolidem serviços comuns, nomeadamente soluções relacionadas com internet e comunicações (ex: Portais Internet, VOIP, SIG);
- E. Agregação e consolidação de sistemas e serviços relacionados com as tecnologias de informação: implementação de CLOUD de serviços partilhados municipais que induzam poupanças financeiras e melhores níveis de serviço para os municípios (ex. VOIP, Portais, SIG). Agregação de procura no aprovisionamento de infraestruturas e serviços municipais como forma de induzir poupanças;
- F. Conceção, Gestão e Implementação de projetos integrados (por exemplo projetos de infraestruturas e modernização SAMA e de Infraestruturas - SIRAE);

**Cláusula 2.ª - Responsabilidades da CIMAC e ADRAL**

A CIMAC e ADRAL comprometem-se a prestar ao Município, através do CTD, os serviços referidos na cláusula anterior;

**Cláusula 3.ª - Condições Financeiras**

- 1. A CIMAC faturará mensalmente ao Município os serviços mencionados no presente protocolo, no valor mensal de 1.300€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 2. O valor mencionado na alínea anterior tem atualização anual com base na taxa de inflação;

**a) Cláusula 4.ª - Alterações**

- b) Quaisquer alterações ao estabelecido neste Protocolo serão reduzidas a escrito, passando a constituir documento adicional e integrante deste mesmo Protocolo.

**Cláusula 5.ª - Duração, Revogação e Vigência:**

- 1. O presente protocolo entra em vigor a 1 de Janeiro de 2014, renunciando o anterior Protocolo celebrado entre as partes;
- 2. O presente protocolo é válido até renúncia de uma das contraentes;
- 3. A renúncia prevista na alínea anterior só pode ocorrer anualmente, com notificação prévia de 90 dias do final do período de cada ano;

**Évora, 31 de Dezembro de 2013**

<b>CIMAC</b>	<b>ADRAL</b>	<b>Município de Mourão</b>
<b>Hortênsia Menino</b>	<b>Alfredo Falamino Barroso</b>	<b>Maria Clara Safara"</b>

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.



Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se em virtude de não possuírem informação suficiente sobre a partilha dos serviços e responsabilidades que são protocoladas.

#### 9. DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO REGOLFO DO ALQUEVA"

A Senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de desvinculação do Município de Mourão da "Associação de Municípios Abrangidos pelo Regolfo do Alqueva", a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Atas (Anexo n.º 28).

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou:

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta;
- b) Em consonância, aprovar a desvinculação deste Município de Mourão como membro da "Associação de Municípios Abrangidos pelo Regolfo de Alqueva", com eficácia retroativa a 18 de outubro de 2013;
- c) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Mourão, para, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34º da Lei nº 45/2008, de 27 de agosto, e no nº 1 do artigo 65.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria simples o abandono do Município de Mourão como membro da "Associação de Municípios Abrangidos pelo Regolfo de Alqueva" (AMA RA), com eficácia retroativa a 18 de outubro de 2013;
- d) Determinar a notificação do teor da presente deliberação aos municípios de Reguengos de Monsaraz, Moura, Elvas e Portel, bem como ao Tribunal de Contas; e,
- e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.

Deliberação tomada por unanimidade.

## II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



E, por nada mais haver a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 19,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

*Faria Clara Pimenta Pinto Martins Safera*

O Vice-Presidente,

*Manuel Francisco Godinho Camilho*

Os Vereadores,

*Diogo da Silva Fátima e Aires*

*Francisco António de Almeida*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*